## ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI GABINETE DO VEREADOR JOEL BATISTA VITOR "Segurança e Fé"

## ; INDICAÇÃO Nº 005/2021

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Législativa e no uso da atribuição conferida no Art.73, III, Art.92, 'h', e Arts 105, 119 e 124 do Regimento Interno, a presente Indicação sugerindo ao Poder Executivo a Implantação da Brigada de Incêndio no município de Juruti-Pá.

## JUSTIFICATIVA

Atualmente, a cidade de Juruti não possui uma base de corpo de bombeiros. Quando ocorrem as emergências todas as operações de socorro dependem de outras categorias, e nem sempre esses serviços chegam com qualidade diante da situação do momento. Por isso, considera-se que a brigada tem uma função muito importante na prevenção, combate a incêndios e prestação de primeiros socorros aos usuários. Considerando que a população de Juruti tem aumentado nos últimos anos, a cidade precisa estar preparada para garantir o nível de segurança, caso venha acontecer possíveis acidentes ou incidentes durante as atividades no dia-adia dos cidadãos, assim como também atuações aos cuidados com o meio ambiente em um todo.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências aprovem esta Indicação como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 03 de Março de 2021.

JOEL BATISTA VITOR

Rua da Saudade, s/n° - CEP: 68.170-000 – Juruti/Pará